

O ATIVISMO JUDICIAL NO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE BRASILEIRO (APOIO UNIP)

Aluno: Vinícius Favalli de Melo Souza

Orientadora: Profa. Rebeca Makowski de Oliveira Prado

Curso: Direito

Campus: Jundiaí

O presente trabalho buscará demonstrar os caminhos percorridos pelo Poder Judiciário brasileiro, em sua instância máxima, executando suas funções de forma cada vez mais ativa para que se faça cumprir a nossa Constituição Federal da maneira mais efetiva possível, levando em consideração a forma de ponderação dos princípios e a interpretação das normas abertas. Para tal feito, nossa Suprema Corte utiliza-se da prerrogativa de Guardiã da Constituição, que lhe atribui os poderes para manter um controle de constitucionalidade. O estudo terá início com a história do constitucionalismo, desde a origem do *judicial review*, na Grécia Antiga, até a reformulação da noção de controle judicial ocorrida nos EUA, na transição entre os séculos XVIII e XIX. Em seguida, será estudado o controle de constitucionalidade no sistema jurídico vigente no Brasil. Ao longo da pesquisa serão abordadas diferentes perspectivas sobre a postura proativa do Supremo Tribunal Federal como forma de refletir, na interpretação constitucional, sobre a modernização da sociedade e do direito. Em momento oportuno, será promovida uma reflexão aprofundada, com diferentes pontos de vista dos principais constitucionalistas sobre as consequências do ativismo judicial desempenhado pelo Supremo Tribunal Federal. Dentre eles, o impacto do ativismo judicial sobre a tripartição de Poderes e a politização do Poder Judiciário em sua instância máxima, mas sem prejuízo dos reflexos nas instâncias inferiores. Será analisada também a estreita relação entre o controle de constitucionalidade e o ativismo judicial, buscando entender as flexibilizações nos limites dos poderes conferidos ao Judiciário.